



ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
 Oficial Registrador
 Tel: (61) 3639-1790
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA	FICHA	
93.236	01F FRENTE	
LIVRO Nº 2 – REGISTRO GERAL		Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO
Gervázio Fernandes de Serra Júnior Oficial Registrador		SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

IMÓVEL: Apartamento 001 localizado no Térreo do Condomínio Residencial Belle Ville VI erigido no Lote 20-A, da Quadra 04, Categoria Residencial, Módulo MR-07, situado no Setor Norte do Loteamento. Oficial de Planaltina-GO, com as seguintes características: área privativa de construção de 63,38m² composta de 01 sala, 01 cozinha, 01 varanda, 01 área de serviço, 01 banheiro e 02 quartos; área privativa não construída de 6,24m²; área do terreno de uso privativo total de 69,62m²; área de uso comum construída de 2,998m²; área total construída (privativa + comum) de 66,378m²; área de uso comum não construída de 19,878m² (destinada à vaga de garagem VG-001, circulação e central de gás); fração ideal do terreno, da área construída e da área de uso comum de 0,2602. A área privativa possui as seguintes confrontações: confronta-se estando o observador no interior da edificação, voltado para a frente do lote, pelo lado direito com o lote 19, pelo lado esquerdo com o Hall/Escada e Apartamento 002, pela frente com a área comum descoberta, e pelos fundos para o lote 20 e área exclusiva do apartamento 001, fechando assim a área de 69,62m².

Cadastro imobiliário: 1.187.00QD04.MR07.000020-A.001

Alvará de Construção nº 283/2021.

Carta de Habite-se nº 341/2021.

Registro anterior: R.2-92.872, deste Ofício.

PROPRIETÁRIA: EDEN INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, empresário individual de responsabilidade limitada, CNPJ nº 13.723.363/0001-05, com sede na QC 01, MC, Lote 02 - Setor Norte, em Planaltina-GO.

PROTOCOLO: 120.331, de 28/10/2021.

Emolumentos e Fundos: R\$ 62,92.

Planaltina-GO, 09 de Novembro de 2021.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

AV.1-93.236 em 09/11/2021.

INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO E CONVENÇÃO

PROTOCOLO: 120.331, de 28/10/2021.

Procede-se a esta averbação para constar que foi instituído o condomínio edilício no R.2-92.872, do Livro 2 e sua respectiva Convenção de Condomínio registrada sob o nº 7.845, do Livro 03, ambos desta Serventia.

Emolumentos e Fundos: R\$ 48,68.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

R.2-93.236 em 14/02/2022.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 121.927 de 11/02/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) – Número: 8.4444.2658152-1, firmado em Brasília/DF, em 09/02/2022.

TRANSMITENTE: EDEN INCORPORAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI, já qualificada.

ADQUIRENTE: VINÍCIOS AVELINO DIAS, brasileiro, solteiro, vendedor, RG. nº 4262646 SSP/DF, CPF nº 717.120.821-40, residente e domiciliado na Quadra 55, Lote 47, Del Lago, em Brasília-DF.

OBJETO: O imóvel desta matrícula.

VALOR: R\$ 168.500,00.

Recolhido ITBI,

Emitida DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.609,26, calculados com desconto de 50%.

Escrevente: Gismere M. de Carvalho Oliveira

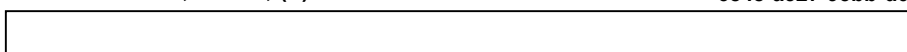
R.3-93.236 em 14/02/2022.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 121.927 de 11/02/2022.

FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia – Programa Casa Verde e Amarela (Lei 14.118/2021) – Número: 8.4444.2658152-1, firmado em Brasília/DF, em 09/02/2022.

93.236





ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

CNM 024984.2.0093236-91

MATRÍCULA

93.236

FICHA

01V

VERSO



Gervázio Fernandes de Serra Júnior
Oficial Registrador

DEVEDOR FIDUCIANTE: VINICIOS AVELINO DIAS, já qualificado.

CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública federal, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF. **CONDIÇÕES:** Valor total da dívida: R\$ 134.800,00; Valor da Garantia: R\$ 168.500,00; Recursos próprios: R\$ 33.700,00; Taxa de juros contratada: Nominal 7.6600% a.a.; Efetiva 7.9347% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 1.019,79; Vencimento da primeira prestação: 10/03/2022; Prazo de financiamento: 360 meses; Prazo de Carência para expedição da intimação: 30 dias. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 1.609,26, calculados com desconto de 50%.

Escrivente: Gismeire M. de Carvalho Oliveira: *G. Oliveira*

AV.4-93.236 em 25/10/2024

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 140.811, de 14/10/2024.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento assinado pelo representante do credor em 11/10/2024, e notificação extrajudicial protocolada sob o n.º 137.487, nesta serventia.

TRANSMITENTE: VINICIOS AVELINO DIAS, já qualificado

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 175.045,41.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI.

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 891,31.

SELO: 00982410112461125430019.

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo. *A. Melo*

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 157.972, formulado em 14 de outubro de 2024, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 93.236, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, desde 31/03/2021, é condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, desde 04/01/2021, conforme artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, é necessário o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos: R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 25 de outubro de 2024.

Selo: 202410.00982410253372234420019

Site: <https://see.tjgo.jus.br/buscas>